CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

AUTORIZAÇÃO Nº SEI-5137989 - CRM-PR/SEC. G./DECOM/PLANEJAME

ATO QUE AUTORIZA A INEXIGIBILIDADE Nº 129/2026
PCS Nº 71/2026

O Conselho Regional de Medicina do Paraná, entidade de fiscalização da profissão médica, instituída pela Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, com sede na Rua Victório Viezzer, 84, CEP 80.810-340, Curitiba-PR, por meio do seu Presidente, Dr. EDUARDO BAPTISTELLA, médico regularmente inscrito no CRM-PR sob n° 20.011, e do Tesoureiro, Dr. MAURICIO NATEL BENETTI, médico regularmente inscrito no CRM-PR sob n° 13.715, torna público:

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
Com base no Artigo 74, inciso III, F, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e demais legislação aplicável, autorizamos a Inexigibilidade para a contratação de 01 (uma) inscrição para a capacitação: 23º Congresso da Associação Nacional de Medicina do Trabalho, que será realizado nos dias 03 a 06 de novembro de 2026, em Salvador BA.

DESPACHO
Considerando o Documento de Formalização da Demanda, o Estudo Técnico Preliminar nº 49/2026, o Termo de Referência nº 73/2026;
Considerando a verificação dos documentos relativos à habilitação e das certidões de comprovação de regularidade fiscal;
Analisando o valor do empenho nº 3132/2026 do Departamento Financeiro;
Considerando os fatos corroborados nos autos do processo, e a necessidade da contratação para atendimento a demanda formulada pela área demandante;

AUTORIZAMOS a contratação do objeto, fornecido pela empresa **ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MEDICINA DO TRABALHO, CNPJ: 48.250.765/0001-06**, ao custo total de R$ 1.209,00 (um mil e duzentos e nove reais), com fundamento no art. 74, inciso III, F, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, ato contínuo APROVAMOS a INEXIGIBILIDADE, vinculada a Proposta Comercial da empresa.

Dr. Eduardo Baptistella
Presidente do CRM-PR

Dr. Maurício Natel Benetti
Tesoureiro do CRM-PR

Em 28 de outubro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Baptistella**, **Presidente**, em 29/10/2026, às 10:51, com fundamento no art. 5º da RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Natel Benetti**, **Tesoureiro**, em 29/10/2026, às 16:20, com fundamento no art. 5º da RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5137989** e o código CRC **3A493542**.

Rua Victório Viezzer nº 84 - Bairro Vista Alegre |
CEP 80810-340 | Curitiba/PR - https://www.crmpr.org.br/

Referência: Processo SEI nº 26.14.000009058-9 | data de inclusão: 28/10/2026